



DUAS BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 721 DE 21 DE MAIO 2001

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratações decorrentes das Leis Municipais nº712 de 29/01/2.001 e 717 de 23/04/2.001 até o resultado final do Concurso Público.

Considerando que o Município está promovendo concurso público para o preenchimento dos cargos necessários para seu perfeito funcionamento;

Considerando que o concurso público será realizado no próximo dia 29 de abril de 2.001;

Considerando que esta Câmara Municipal autorizou o Poder Executivo a efetuar contratações indispensáveis ao seu funcionamento, cujos contratos teriam necessariamente que terminar em 30 de abril do corrente;

Considerando que de acordo com o calendário, o resultado final só será fornecido em 01 de junho de 2.001;

Considerando que nestas condições o Município poderá ter seu funcionamento prejudicado por falta de pessoal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, de acordo com suas necessidades, os contratos de trabalho firmados em decorrência das Leis Municipais nºs 712 de 29/01/2.001 e 717 de 23/04/2.001, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias.

ART.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 21 de Maio de 2001


Jorge Henrique de Araújo Fernandes
Prefeito

O Caminho para o Futuro

Praça Prefeito Manoel Lutterbach Nunes, nº 07 - CEP 28650-000 - Duas Barras - RJ

Telefones: (0xx24) 534-1212 - 534-1121 - 534-1179 - 534-1139

E-mail: smfdb@terra.com.br